



PORTARIA P Nº 139/2024

**Retifica a Portaria P Nº 032/2022,
publicada no DIO/PMVV em
29/04/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 23736/2022, datado de 17/03/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 032/2022, publicada no DIO/PMVV em 29/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor JOSÉ ROMUALDO GOMES PIRES, titular do cargo de Agente Público de Suporte a Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo C, Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo único, e Art. 91, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 24 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino